

de 11/11/95



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Câmara Municipal de São Paulo
ASSESSORIA TÉCNICA DA MESM - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0345/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0345/1995 DE 19/04/95

PROMOVENTE: VEREADOR

ZENAS PIRES

EMENTA:

DENOMINA PRAÇA JULIO RISSUTA DOS SANTOS ESPAÇO INOMI-
NADO SITUADO NO BAIRRO DO RIO PEQUENO SUBDISTRITO DO
BUTANTÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

Lei 11.923, de 10/11/95

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 11:40:49

00000012905-41



ARQUIVADO EM 14/11/95

REGINA APARECIDA BARRIOS
CHEFE DE SEÇÃO
Unidade de Seção Técnica II

001-0345/95



Câmara Municipal de

Folha nº 01 de proc
n.º 2345 de 1995
São Paulo

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0345/1995

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE:

COMISSÃO 19 ABR 1995
PÚBLICA, VIGILÂNCIA, MEIO AMBIENTE
RELAÇÕES COM O Povo
FINANÇAS E ECONOMIA

Denomina Praça Júlio Rissuta dos Santos
espaço inominado situado no bairro do /
Rio Pequeno - Subdistrito Butânta.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada "Praça Julio Rissuta dos Santos" o espaço livre, sem denominação, situado nas confluências das Av: Pro - fessor José Maria Alkmin, Rua José Cardoso de Azevedo e Rua Galdino Francisco Borges situado no Bairro do Rio Pequeno - Subdistrito do Butantã.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1995.

ZENAS PIRES

vereador

12

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

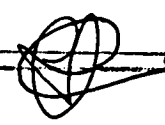
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 226 e folha de inscrição sob
n.º 02 / 26 / 04 95 a ()



Câmara Municipal de São Paulo

JÚLIO RISSUTA DOS SANTOS

Folha n.º	02	de	proa.
n.º	345	de	19 95



CURRICULUM VITAE

No ano de 1943 chegava à região do butantã o paulista Júlio Rissuta dos Santos, natural da cidade de Santa Rita do Passa Quatro, onde nascera a 2 de agosto de 1916. Decorrido somente um ano, firmaria uma transação, através da qual adquiriria todas as terras na região onde hoje se localiza o Rio Pequeno.

Naquele período, existiam por ali somente três prédios um comercial, outro residencial e o terceiro sua própria olaria. ramo industrial a que se dedicou durante alguns anos. Já em 1950 começaram os loteamentos de terrenos, por obra do próprio Julio Rissuta, com a criação do hoje denominado Jardim Ivana. E assim, pouco a pouco, através de não poucas lutas, foram sendo construídas as primeiras sessenta casas do Rio Pequeno.

Antes de demandar aquela região, Rissuta trabalhara no setor de artes gráficas - no chamado cartão expresso, situado na rua do Tesouro, no centro de São Paulo - embora já nessa época tivesse iniciado suas atividades no ramo de construção civil. Tão logo deu início ao citado loteamento do Jardim Ivana, percebeu que o local estava fadado a tornar-se, desde logo, uma das grandes áreas urbanas da Capital Paulista. E, assim, em pouco tempo, ali construiu muitos outros prédios, dentre os quais: um posto de Puericultura e o posto policial (ressalta-se que, até então, o governo não era o único responsável por tais obras). No ano de 1950 conseguiu fazer com que fossem instalados os primeiros postes de luz vindos da pedreira, esquina da av. Jaguaré com a av. Corifeu de azevedo Marques. Já no ano seguinte, lograva trazer para a região a primeira linha de ônibus da CMTc. Fi-



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	03	de proc.
n.º	345	de 1995

nalmente em 1962 era instalada a rede de água encanada no bairro
Rio Pequeno. igualmente por mérito de Júlio Rissuta. seu funda-
dor.

(sic) reprodução da matéria publicada no Jornal do Butantã



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	04	de pres.
n.º	345	de 1995

J U S T I F I C A T I V A

A presente propositura visa denominar logradouro público situado no Subdistrito Butantã.

JÚLIO RISSUTA DOS SANTOS. nasceu em Santa Rita do Passa Quatro e veio falecer aos 74 anos de idade, em dezembro de 1990. conforme documento anexo.

Vereador ZENAS PIRES

República Federativa do Brasil

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

DO 9.º SUBDISTRITO - VILA MARIANA

Comarca da Capital do Estado de São Paulo



Rubens Pereira
Oficial

9.º CARTÓRIO DE REGISTRO
V. MARIANA
ANTONIO PAULO ANTUNES
Oficial Interino

CERTIDÃO DE ÓBITO

São Paulo - Capital

CERTIFICO que, sob n.º 2870 às fls. 164v, do livro C -62 de registro de óbitos, encontra-se o assento de JULIO RISSUTA DOS SANTOS --- falecido(a) em 16 de dezembro de 1990, às 10:15 horas, em Hospital do Coração, neste subdistrito.--- do sexo masculino, de cor branca, profissão empresário.--- natural de Santa Rita do Passa Quatro, neste Estado. residente à rua Heitor Penteado, 1577, apto. 122, A, Sumaré, nesta Capital.--- com 74 anos de idade, estado civil casado filho(a) de PEDRO JOSE DO SANTOS e MARIA RISSUTA.---

Foi declarante JULIO R. DOS SANTOS FILHO.--- sendo o atestado de óbito firmado pelo Doutor ABRÃO JOSE CURY JUNIOR -

dando como causa da morte parada cardiorespiratória, doença isquêmica do miocárdio, coronariopatia aterosclerótica, diabetes mellitus, insuficiência renal.--- e o sepultamento foi feito no cemitério Vila Mariana.---

Observações: Era casado com: HELENA RISOLEU DOS SANTOS, deixando os - filhos: IVANA, JULIO, maiores e CRISTIANE, menor de idade. Deixou/ bens sendo ignorado se fez testamento.-----

9.º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
VILA MARIANA - SÃO PAULO
Por Antonio Paulo Antunes - Oficial Interino
Rua Dr. Neto de Araújo, 63
Recebi por certidão a
de Pedro Denis de Oliveira

PROCURADOR
R. C. 16600
C. S. 33,00
TOTAL 199,00
G. n.º 692/1992

S. Paulo, 27 de dezembro de 1990

O referido é verdade. Dou fé.

São Paulo, 20 de dezembro de 1990

rapco CARTÓRIO - São Paulo

Rua Dr. Neto de Araújo, 63 - Tel. 571-8735
Em São Paulo

Emolumentos por firma 0,50, recolhidos por guia

V. MARIANA

A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V X Z



JUNTASE A PAG. 200



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 07

do processo nº 345 de 95 26 04 95 (a)

SR. Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta,
em 26/04/95.

FÁTIMA A. ROCHA MOTTI
Ass. Técnica - A. T. M.

À Com. de Const. e Justiça

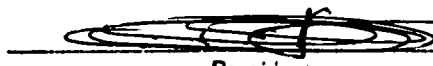
27/04/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebida na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 29/04/95 às 12:00 hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
em 29 de 04 de 19. 95


Presidente

SEGUE..... juntado..... nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 08

Em 08, 05, 95

(a) 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	345	de	35
nº			

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Senhor Presidente:

Solicito as providências de V. Exa. no sentido de que seja oficiado ao Executivo, a fim de que o mesmo preste as informações abaixo, relativas ao projeto de lei nº 345/95, de autoria do Nobre Vereador Zenas Pires, que objetiva denominar logradouro situado no bairro do Rio Pequeno, Subdistrito do Butantã:

1º - Trata-se de bem público inominado?

2º - É oficial e possui número de CODLOG?

3º - A denominação proposta constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização do logradouro pelo projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

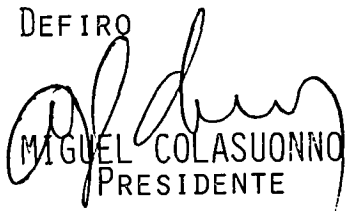
5º - A classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27.568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias para o seguro pronunciamento desta Comissão sobre o referido projeto de lei 345/95, e saliento a importância de se enviar, com o Ofício, cópia de fls. 06.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 08/05/95

DARCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

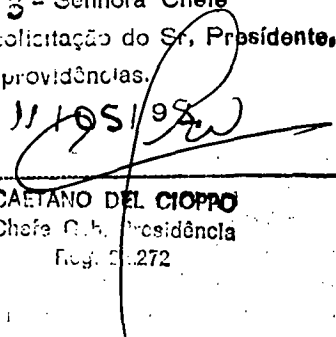

MIGUEL COLASUONNO
PRESIDENTE

11.05.95

A

LEG 3 - Senhora Chefe
Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.

SP., 11/05/95.


CAETANO DEL CIO
Chefe C.G. Presidência
Reg. 5.272

RECEBIDO EM LEG. 3

11/05/95

18:30h.

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo solicitando informações referentes
ao presente Projeto de Lei.

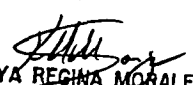
18/05/95


ANGELA BORDIN ANDREONI

Sra. Chefe,

Oficiado conforme despacho de V.Sa..

15/05/95

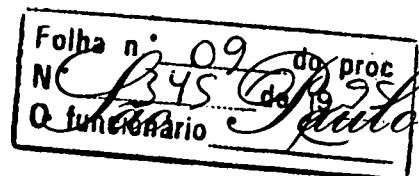

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE 5, juntado 5, nesta data
documento 5 e papel de informação
rubricado 5 sob folha 5 a. 9a 11
Em 17/05/95





Câmara Municipal de



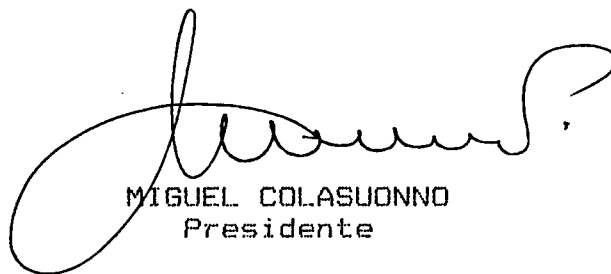
São Paulo, 15 de maio de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0129/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 345/95 de autoria do Vereador Zenas Pires - que denomina Praça Júlio Rissuta dos Santos espaço denominado situado no bairro do Rio Pequeno - Subdistrito Butantã - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexos: cópia de fl. 01, de fl. 06 e do despacho da comissão solicitante de fl. 08.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

pmap



CÂMARA MUNICIPAL DE

Folha n.º	10	do proc
N.º	345	de 1995
C	funcionário	

São Paulo, 15 de maio de 1995.

MEMORANDO

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 129/95 de 15/5/95, solicitando ao Executivo informações referente ao Projeto de Lei nº 345/95 de autoria do Vereador Zenas Pires.

ANEXO: cópia xerográfica do PL 345/95; de planta de fls. 06 e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 08.

Recbto em
16/05/95
Regina
REGINA LÚCIA FIRMEIRO TEIXEIRA
Oficial de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 7 11 4

do processo n° 0345 de 19 95 17 05 95 (a) Kathy

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 17 / 05 / 95

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 17/05/95 às 16:00 hs.

Ass. A
17/05/95
16:00

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha n° 12 a 17
Em 20.06.95
(a) 10



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º	345	de	95
n.º			

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

São Paulo, 9^a de junho de 1995

15 - DOCREC
15-0124/1995

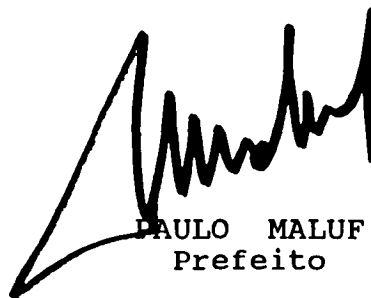
128/95

19/06/95
16:35

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.



PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

Leg. 81

Em. 20/6/95

L. M. de Carvalho
LUIZ ADRIAS DE CARVALHO

Assessor Técnico Leg. Chelo-

A. T. 12

RECEBIDO EM LEG. 3

20/06/95

15:30h *K. M. S.*

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em. 20/06/95

Angela Bordin Andreoni

ANGELA BORDIN ANDREONI

Chefe de Seção Técnica II



Folha n.º	345	do proc
n.º		de 19.95

138

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 345/95, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18-Leg.3/0129/95, REME
TIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 138 /95



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	315	do proc.	10
n.º		de 19	95

Folha de Informação n.º

do Memorando ATL n.º 697/95-P.L. 345/95 em 09/05/95 (a)

CASE G
Sr. Diretor.

INFORMAÇÃO: 167/CASE 4/95

Em atenção ao pedido inicial, temos que:

a) trata-se de logradouro oficial pelo Decreto n.º 34042 de 23/3/94, porém não denominado.

b) os dados técnicos são suficientes para sua identificação, bem como sua caracterização está correta.

c) o referido logradouro não possui codlog.

d) esclarecemos ainda que, já consta o P.L. 01.0067/95 do mesmo Vereador, solicitando a denominação de Julio Rissuta dos Santos para a Estrada conhecida por das Cachoeiras ou Cocheiras.

S.P., 09/05/95

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e de Den de.
Logradouros
CASE-4

RN/AJM/crbrc

Fls. 2
n.º 09.001.095 95 59
MIRANDA
CASE 4



Folha n.º	345	do proc.	
n.º	345	de 19	95

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 9

do Processo nº 59.001.095.95x59

em 01/06/95 (a)

ROBA MIRANDA
CASE 4

CASE 0
Sr. Diretor.

INFORMAÇÃO: 196/CASE 4/95

Ratificamos as informações constantes no
Memorando ATL 697/95, referente ao P.L. 345/95, cuja cópia
encontra-se em fls. 8 do presente processo.

S.P., 01/06/95

LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA
Diretor Div. Téc. de Ofic.
• Denom. de Logradouros-Subst.
CASE-4

RM/LAA/crbrc

CA
01 JUN 1995
14. - 7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	3456	do proc
n.º		de 19

Folha de Informação n.º 10

do processo n.º 59-001.095-95*59

em 02/06/95 (a)

MAH-
Of. Adm. Gerat III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º. 345/95.

INFORMAÇÃO : 578/CASE-G/95.

SEHAB-G/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

02/06/95.

ENG.º ALFREDO JOSE MANCUSO
Diretor de Depto. Técnico Susbt.º.
CASE-G/SEHAB

amb*

SEHAB-G
02.06.95
ENTRADO



Folha n.º	345	do proc
n.º	de 19	95

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº -11-

do Processo nº 59-001.095-95*59

em 02/06/95 (a)

ANILDA PEREIRA RAMOS
Chefe Assessoria Técnica e Jurídica
SEHAB - ATAJ

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 345/95.

SGM - ATL

Senhora Assessora Chefe

Com as informações de CASE, em atenção
ao solicitado.

06 / 06 / 95

ANTONIA APARECIDA PEREIRA
Chefia da Assessoria Técnica e Jurídica
SEHAB - ATAJ

AAP/src1...

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/06/95 às 18.00 hs.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seus autos, juntados nesta data ^{PROCURADOR GERAL} rubricados e

folhas de n.º 18 e 19 26/06/95



Co 16 - PAR
16-0936/1995

Municipal de

Folha n.º	13
n.º	13

São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 345/95.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Zenas Pires, que visa denominar Praça Júlio Rissuta dos Santos o espaço livre inominado situado na confluência da Avenida Professor José Maria Alkmin, Rua José Cardoso de Azevedo e Rua Galdino Francisco Borges, no bairro do Rio Pequeno, distrito do Butantã.

Segundo informações do Executivo de fls. 14 o logradouro é oficial, não denominado, os dados técnicos são suficientes para sua identificação e sua caracterização está correta, não possuindo codlog.

O projeto está amparado no art. 13, I e XXI e art. 70, XI, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município.

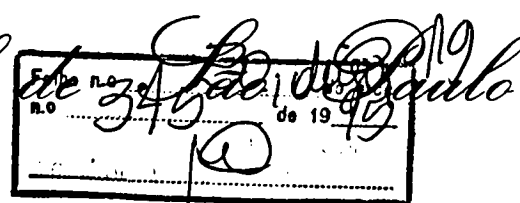
Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pela Legalidade.

Contudo, visando adaptar o projeto à melhor técnica legislativa, sugerimos o substitutivo a seguir:



Câmara Municipal



SUBSTITUTIVO Nº

AO PL Nº 345/95

Denomina Praça Júlio Rissuta dos Santos o espaço livre inominado situado no bairro do Rio Pequeno, Distrito do Butantã.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Praça Júlio Rissuta dos Santos o espaço livre inominado situado na confluência da Avenida Professor José Maria Alkmin, Rua José Cardoso de Azevedo e Rua Galdino Francisco Borges, situado no bairro do Rio Pequeno, Distrito do Butantã.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas de necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

26/06/95

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

12.07.95

ENILZA ANDRÉ
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 18/7/95 às 11:00 h.

AO NOBRE VEREADOR Emílio Meneguini

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

03 | 08 | 95

Alm. S. B.
PRESIDENTE



Câmara Municipal de



Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento Interno.

Em, 15/08/95

Ver. Antonio Paiva Monteiro Filho

Presidente



Câmara Municipal de

16 - PAR
16-1212/1995



PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E
MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 345/95

De autoria do Vereador Zena Pires, o presente projeto de lei, nº 345/95, visa denominar como Praça Júlio Rissuta dos Santos o espaço livre inominado situado na confluência da Avenida Professor José Maria Alkmin, Rua José Cardoso de Azevedo e Rua Galdino Francisco Borges, no bairro do Rio Pequeno, distrito do Butantã.

A Comissão de Constituição e Justiça deliberou pela legalidade da proposta, tendo apresentado substitutivo apenas para adaptar a redação original à melhor técnica legislativa.

Face a proposta atender as normas urbanísticas que regem a denominação de logradouros, nada temos a opor à propositura.

Favorável, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e
Meio Ambiente, em 30/08/95

PRESIDENTE

RELATOR
CM

Donaíma

Irene Maria Buarque

A Junta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 01/09/95

p/ M
LUIS FERNANDO BRAZ DE ARAUJO
Chefe de Seção Técnica I

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 5/9/95 as 14:02 h.

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

5 / 9 / 95
Maurício Faria
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
5.604. juntados nesta data	Pres. da C. M. - 10833
folhas de n° 22 / 20	Ass. 10833 09/95



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 22 do proc.
N.º 345 de 1998
O funcionário

16 - PAR
16-1471/1995

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº345/95

De autoria do nobre Vereador Zenas Fiores, o projeto visa dar o nome de Julio Rissuta dos Santos a um logradouro situado no Distrito do Rio Pequeno.

Julio Rissuta dos Santos adquiriu, em 1944, todas as terras da região vizinha a sua olaria, onde hoje estão os bairros Vila Rio Pequeno e Jardim Ivana, entre a Cidade Universitária e a divisa de Osasco. Na década de 50 ele loteou glebas e começou a construir edificações nas áreas loteadas. Já como empresário no ramo imobiliário, Julio Rissuta se empenhou junto à Prefeitura e às concessionárias de serviços públicos para que o bairro fosse dotado de infra-estrutura e transportes coletivos.

O homenageado foi, assim, uma figura importante no processo de formação do setor da cidade onde está o logradouro que levaria seu nome.

Pelo exposto, favorável o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 20/09/95.

Presidente

Marcia Baie

Relator

Luana

Wdr J Pe

[Signature]

[Signature]

17 - RELCOM
17-6153/1995

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Em 26/09/95

ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 342/95

Marcos Antonio Silva

Secretário

Reg. 10833

De autoria do nobre Vereador Marcos Antonio Silva, o projeto visa dar o nome de Julio Riseta dos Santos a um logradouro situado no Distrito de Rio Pequeno.

Julio Riseta dos Santos, nascido em 1944, todas as terras da região vizinha a sua fazenda, onde hoje estão os bairros Vila Rio Pequeno e Jardim Ipanema, entre a Cidade Universitária e a Divisão de Navegação. Na década de 70 ele tornou-se alcaide e depois prefeito municipal. Em 1984, foi eleito deputado estadual e em 1988, deputado federal. Atualmente reside em São Paulo, onde trabalha como consultor de empresas.

Recebido na Comissão de

Finanças e Orçamento

Em 26/09/95 17:00 hs

Ao nobre Vereador

para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

26/09/95

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUIR M/ Juntado(s) nesta data documentar(s) rubricado(s) sob n.º 23 e forma de informação sob n.º 103/10/95



16 - PAR
16-1514/1995

95 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 345/95

Folha n.º 23 do proc.
n.º 345 de 1995
o funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

PUBLIQUE-SE EM
07/10/1995

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Zenas Pires, visa denominar Praça Julio Rissuta dos Santos o espaço livre inominado, localizado na confluência da Avenida Professor José Maria Alkmin, Rua José Cardoso de Azevedo e Rua Galdino Francisco Borges, no bairro do Rio Pequeno, Distrito do Butantã.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 3 de outubro de 1995.

Presidente

Relator

[Handwritten signatures and initials]

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 07 de outubro 1995
pagina 53 coluna 2ª e 3ª
Conferido: 

À Leg. 3
Em, 09/10/95

MARGARETE NUNES SILVA
Secretaria

RECEBIDO EM LEG.
Em 11/10/95
Ho 11:10 horas


Sra. Soraia,

Preparar ofício encaminhando ao Executivo cópia autêntica
preparar carta de lei e registro.

24/10/95

b/ ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica 11

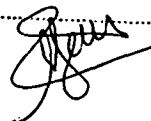
Sra. Chefe,

Preparado os documentos conforme despacho de V.Sa.

24/10/95

SORAIA LUCIA MOURA BARBOSA
Assistente da Seção Técnica

SEQUE juntado nesta data
documento e papel de informação
fabricado sob forma nº 24.228-7
Em 14/11/95





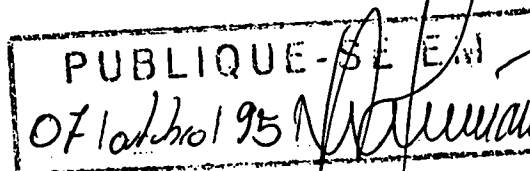
16 - PAR
16-1514/1995

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 23 do proc.
n.º 345 de 1995
o funcionário

95 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 345/95



O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Zenas Pires, visa denominar Praça Julio Rissuta dos Santos o espaço livre inominado, localizado na confluência da Avenida Professor José Maria Alkmim, Rua José Cardoso de Azevedo e Rua Galdino Francisco Borges, no bairro do Rio Pequeno, Distrito do Butantã.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 3 de outubro de 1995.

Presidente -

Relator -

[Handwritten signatures and initials over the text]

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 07 outubro 1995
pagina 53 coluna 2º e 3º
Conferido: [assinatura]

À Leg. 3.
Em 09/10/95

[assinatura]
MARGARETE NUNES SILVA
Secretaria

RECEBIDO EM LEG.
Em 11/10/95
Ho 11:10 horas
[assinatura]

Sra. Soraia,

Preparar ofício encaminhando ao Executivo cópia autêntica
preparar carta de lei e registro.

24/10/95
b) ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica 11

Sra. Chefe,

Preparado os documentos conforme despacho de V.Sa.

24/10/95
[assinatura]
SORAIA LUCIA SOUZA BARBOSA
Assistente de Chefe Técnica

SEQUE juntado nesla data
..... e papel de informação
publicado sob forma n.º 24 a 28
Em 14/11/95

[assinatura]



Câmara Municipal de

Folha n.º 24	do proc.
N.º 345	de 1995
funcionário	

São Paulo

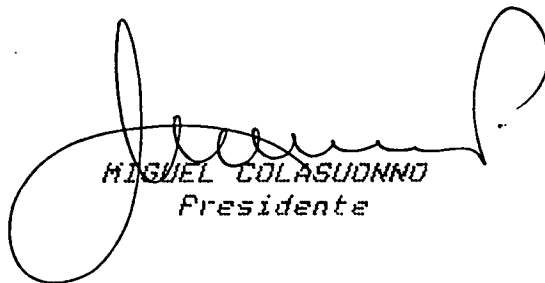
São Paulo, 24 de outubro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0706/1995

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 19 de outubro do corrente, de acordo com o inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 345/95 de autoria do Vereador Zenas Pires - denominando Praça Júlio Rissuta dos Santos espaço livre inominado situado no bairro do Rio Pequeno - Distrito do Butantã.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUDNNO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 25 do proc.
N.º 345 de 19 95
O funcionário

18 - OF-LEG3

OFICIO N.0706/1995

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO

I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fl. nº

19 do Processo nº 010345/1995. (PROJETO DE LEI Nº 345/95).

Denomina Praça Júlio Rissuta dos Santos espaço livre inominado

situado no bairro do Rio Pequeno - Distrito do Butantã. A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica

denominado Praça Júlio Rissuta dos Santos o espaço livre

inominado situado na confluência da Avenida Professor José

Maria Alkmin, Rua José Cardoso de Azevedo e Rua Galdino

Francisco Borges, situado no bairro do Rio Pequeno - Distrito

do Butantã. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução

desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias

próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei

entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário. Eukathya Regina Moraes de Souza, Assistente

Assistente Parlamentar

Parlamentar padrão "QPA-5-A" extraí a presente cópia fielmente

de fls. do livro competente nº 47 e datilografei.

PAULO M. A. DE PAULA

Eu, Oficial Legislativo padrão "QPA-9-B" a

conferi. São Paulo, 20 de outubro de 1995. Chefe da

Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos

Legislativos, ANGELA BORDIN ANDREONI, Visto, CELA XAVIER MACHADO,
Chefe de Seção Técnica II Diretor Técnico de Depto. 01. 1º

Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara

Municipal de São Paulo.-

aa) Miguel Colasuonno; Murillo Antunes Alves; Edivaldo Estima;
José Índio F. do Nascimento; José Viviani Ferraz

KYMS



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 26 do proc.
N.º 345 de 1993
O Funcionário

LEI Nº 11.923 DE 10 DE novembro DE 1995.

Denomina Praça Júlio Rissuta dos Santos espaço livre inominado situado no bairro do Rio Pequeno - Distrito do Butantã.

Faço saber que a Câmara nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Júlio Rissuta dos Santos o espaço livre inominado situado na confluência da Avenida Professor José Maria Alkmin, Rua José Cardoso de Azevedo e Rua Galdino Francisco Borges, situado no bairro do Rio Pequeno, Distrito do Butantã.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 20 de outubro de 1995.

O Presidente,

krms



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 27 do proc.
N.º 345 de 19 95
(funcionário)

São Paulo, 24 de outubro de 19 95

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 706 , de
24-10-95 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 345/95 ,
de autoria do Vereador Zenas Pires. (inciso I, Art. 84 do R.I.)

Anexo:

RECEBI EM:
25/10/95
KATIA GOMES DIAS DE MOURA
Aux. Tec. Fdm.
SGM:ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

7287

do processo nº 345 de 1995, 14, 11, 95 (a)

LEI Nº 11.923, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1995
(Projeto de Lei nº 345/95, do Vereador Zenas Pires)

Denomina Praça Júlio Rissuta dos Santos
espaço livre inominado situado no bairro
do Rio Pequeno - Distrito do Butantã.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando
das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do arti-
go 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São
Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Júlio
Rissuta dos Santos o espaço livre inominado situado na
confluência da Avenida Professor José Maria Alkmin, Rua
José Cardoso de Azevedo e Rua Galdino Francisco Borges,
situado no bairro do Rio Pequeno - Distrito do Butantã.

Art. 2º - As despesas decorrentes da exe-
cução desta lei correrão por conta das dotações orça-
mentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de novembro
de 1995, 442ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

FRANCIS SELWYN DAVIS, Secretário dos Negócios Jurídicos
CELSON ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças
LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e
Desenvolvimento Urbano

ROBERTO PAULO RICHTER, Secretário Municipal do Planejamento
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de
novembro de 1995.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 11, 11, 1995

página 01 coluna 2ª

Conferido:

Ao DT.94- arquivo,

Processo encerrado para esta Seção.
Para arquivar.

14 / 11 / 95

MARCOS ANTÔNIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 28 fls.

Arquivo em 14-11-95

O Func.º

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)